

**LEI MUNICIPAL Nº 433/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026****Dispõe sobre a recomposição do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a recomposição do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal, no percentual total de 33% (trinta e três por cento), a ser implementada de forma escalonada no prazo de até 03 (três) anos.

**Art. 2º** - No exercício de 2026, será concedido o percentual de 11% (onze por cento) sobre o atual vencimento base dos profissionais do magistério, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026, cujos salários são os descritos no anexo unico desta lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos exercícios subsequentes, a conceder novos percentuais de recomposição, até atingir o limite total de 33% (trinta e três por cento).

**Art. 4º** - O percentual a ser concedido em cada exercício será definido pelo Município, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no art. 2º.

Palácio Municipal Prefeito Nilson Gonçalves Lopes, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

**WANDERLEY SOUSA SANTOS**

*Prefeito Municipal*

**ANEXO UNICO**

CARGO	VENCIMENTOS
PROFESSOR COM MAGISTÉRIO - 40 HORAS	R\$ 4.292,61
PROFESSOR COM MAGISTÉRIO - 30 HORAS	R\$ 3.219,45
PROFESSOR COM MAGISTÉRIO - 20 HORAS	R\$ 2.146,30



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.santaterezinha.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1d98df-28042026162527**